



DECRETO Nº 7329/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município de Carandaí,

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor EDIR FRANCISCO MACIEL, inscrito no CPF nº ***.150.007-**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, com fundamento no art. 37 da Lei Municipal nº 2.157/2014, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão calculados com base na última remuneração (integralidade) percebida pelo servidor no cargo efetivo e serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, garantindo-se, assim, o direito à paridade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor **Edir Francisco Maciel**, matrícula nº 88, CPF nº ***.150.007-**, no cargo efetivo de **Zelador** se deu através do decreto nº 1166-1996 de 1º de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 29 de maio de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7330/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e; **CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade; **CONSIDERANDO** o resultado final desse concurso público; **CONSIDERANDO**, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24; **CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO - ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

03º Flávio Henrique De Melo

§ 1º O candidato ora nomeado deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos do servidor nomeado e após a sua posse, será os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta nomeação e de sua posse, o candidato estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1168/2025

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 02-2025, da Comissão Disciplinar Permanente em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de procedimento administrativo disciplinar contra servidora municipal;

CONSIDERANDO que é admitida prorrogação por igual ao período de instauração conforme previsão legal no artigo 149 § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2295/2018;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 983/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 098 – Quinta – Feira 29 de Maio de 2025

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1169/2025

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Pedro Henrique dos Reis, protocolado sob o nº 2061, datado em 22.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22.05.2025, o servidor Pedro Henrique dos Reis, do cargo de Professor II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1170/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor João Batista Machado Pinto, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 2034, em 21.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor João Batista Machado Pinto, ocupante do cargo de Médico Remanescente - IV por três meses, no período de 23.05.2025 a 20.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1171/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho do Município, datado em 22.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica a servidora Carla Helena da Silva Coelho, ocupante do cargo de Professor I, readaptada para exercer a função de Secretário Escolar até o dia 20 de agosto de 2025, conforme laudo pericial. Ao término desse período, a servidora deverá submeter-se a nova avaliação pericial junto ao Instituto de Previdência – Carandaí-Prev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1172/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o atestado médico da servidora Fátima Aparecida Pereira do Nascimento Oliveira, onde solicita licença para tratamento de saúde, datado em 19.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Fátima Aparecida Pereira do Nascimento Oliveira, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, por 20 (vinte) dias a partir de 08.05.2025 completando os 15 primeiros dias em 22.05.2025 e, o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.05.2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 098 – Quinta – Feira 29 de Maio de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1173/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o atestado médico do servidor Eduardo Araújo Oliveira, onde solicita licença para tratamento de saúde, datado em - .05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Eduardo Araújo Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Escolar, por 14 (quatorze) dias de 21.05.2025 a 03.06.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em

mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1174/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Amarildo Geraldo de Oliveira, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 1042, em 11.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Amarildo Geraldo de Oliveira, ocupante do cargo de Conservador de Prédios Públicos por três meses, no período de 02.06.2025 a 28.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1175/2025

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere

a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

- **Férias anuais 02/06/2025 a 01/07/2025**
- Bruno Luiz de Paula Barbosa (gozo 02/06/2025 a 18/06/2025 e 03/11/2025 a 14/11/2025)
- Cristiane Maria do Nascimento Pereira
- Leidiane Stefane de Paula
- Ronaldo Leoncio da Silva
- Simone Aparecida Duarte Cunha
- **Férias anuais 03/06/2025 a 02/07/2025**
- Jorge Adriano da Silva
- **Férias anuais 04/06/2025 a 03/07/2025**
- Raphaela Alvim Almada (gozo 04/06/2025 a 18/06/2025 e 16/01/2026 a 30/01/2026)
- **Férias anuais 09/06/2025 a 08/07/2025**
- Geisa Ernestina de Paula Chagas (gozo 09/06/2025 a 28/06/2025 e 18/08/2025 a 27/08/2025)
- **Férias anuais 23/06/2025 a 22/07/2025**
- Ana Paula de Abreu Carvalho (gozo 23/06/2025 a 07/07/2025 e 01/09/2025 a 15/09/2025)
- **Férias anuais 26/06/2025 a 25/07/2025**
- Eliane Carvalho Custodio de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 098 – Quinta – Feira 29 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 1176/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão do INSS, datado em 27.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde da servidora Fernanda Aparecida de Melo Amaro, ocupante do cargo de Recepcionista, até 14.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1177/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 27.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde da servidora Jaqueline Fabiane de

Souza de Freitas, ocupante do cargo de Professor I, até 23.06.2025, devendo ser submetida a nova perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1178/2025

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Patrícia Aparecida de Sousa Silva, protocolado sob o nº 2149, datado em 28.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25.05.2025, a servidora Patrícia Aparecida de Sousa Silva, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
29 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de maio 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico n.º 011/2025, processo de contratação n.º 028/2025, edital n.º 017/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, por um período de 12 meses para atender as demandas do Departamento de Administração Tributária e Projetos, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 30/05/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 16/06/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 16/06/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 857/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Dispensa 004/2025– Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí – Prev.

Homologo e ratifico o Processo 006/2025, Dispensa de Licitação 004/2025, acatando as ações do Agente de contratação e equipe de apoio, do seguinte fornecedor.

CARANDAINET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

CNPJ 09.283.990/0001-97

VALOR: 12 parcelas de R\$ 95,00 no valor total R\$ 1.140,00.

Carandaí, 27 de maio de 2025

Max Junior de Andrade

Superintendente do Carandaí-Prev



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 098 – Quinta – Feira 29 de Maio de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 006/2025
Dispensa 004/2025

1. No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora CARANDAINET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA e **RATIFICO** o resultado da Dispensa 004/2025, nos termos da Lei 14.133/2021.

			EMPRESA: CARANDAINET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		EMPRESA: VERO INTERNET		EMPRESA: CONECTA MINAS GERAIS LTDA	
Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor mensal	Total	Valor mensal	Total	Valor mensal	Total
01	Acesso a internet via fibra ótica, 650 MB (Seiscentos e cinquenta megabits), com fornecimento de equipamentos necessários em regime comodato, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação.	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
TOTAL			R\$ 1.140,00		R\$ 4.500,00		R\$ 1.188,00	

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Instaure-se o procedimento para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II – Em seguida, ao Setor de Contabilidade, para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas adjudicatárias.

III – Após, ao Agente de Contratação, para as publicações exigidas nos artigos 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para providenciar o envio da Nota de Empenho às empresas, juntamente com a Ordem de Compras, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Carandaí, 27 de maio de 2025.

MAX JÚNIOR DE ANDRADE
- Superintendente -